



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara ponto facultativo no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE), no dia 14 de Novembro de 2022, segunda-feira.

A **DIRETORA EXECUTIVA DO CODEVALE**, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência, considerando que no dia 15 de Novembro (terça-feira) é feriado pela Proclamação da República, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica declarado como ponto facultativo o dia 14 de Novembro (segunda-feira), no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema, data embutida entre o dia 13 (domingo), e, dia 15 de Novembro (terça-feira), data em que comemora-se o dia da Proclamação da República.

Parágrafo único. O dispositivo no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Anaurilândia - MS, 10 de Novembro de 2022.

DANIELE CABRIOTTI
Diretora Executiva